



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 52/2022

PROJETO DE LEI Nº. 69/2022

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Remanejamento** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional de Remanejamento** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 90/2021, de 04 de novembro de 2021), como segue:-

07 – IDEPPLAN - Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
001 – IDEPPLAN - Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
Ação: 2077 – Funcional: 0015.0452.0077 – Manutenção e Otimização da Mobilidade Urbana	
Vínculo: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	
333903000 – Material de consumo	300.000,00
333903900 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
TOTAL	1.000.000,00

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 52/22 (projeto de lei nº. 69/22).....pag. 2

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
011 – Secretaria de Obras	
Ação: 2115 - Funcional: 0015.0451.0011 – Obras e Instalações	
Vínculo: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	
(183) 344905100 – Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de junho de 2022.

Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Garcia
VEREADOR

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

Mauró Bertoli
VEREADOR

Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR

Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR

Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Moisés Tavares Domingos
VEREADOR

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR

JCSS/AL.